



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 044, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IPTU, ISS VARIÁVEL DO EXERCÍCIO DE 1998 E SUA FORMA DE PAGAMENTO.

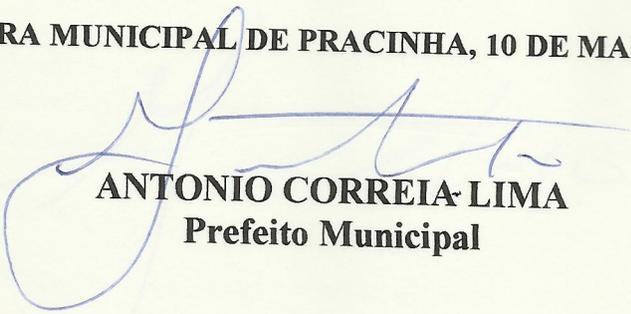
Antonio Correia Lima, Prefeito do Município de Pracinha, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela do IPTU e ISS VARIÁVEL, referente ao exercício de 1998, da seguinte forma:

IPTU - do dia 10, para o dia 31 de março de 1.998;
ISS VARIÁVEL - do dia 15, para o dia 31 de março de 1.998.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE MARÇO DE 1998.



ANTONIO CORREIA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra



OSVALDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete